

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024			
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.363.898,61	3.618.848,04	2.872.047,08	3.317.993,00	3.219.374,19	3.988.213,55	42.204.998,73	56.634.389,59	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.080.358,21	3.529.766,97	3.121.868,60	3.163.894,95	3.378.031,12	4.550.704,41	2.890.166,33	4.216.000,00	
IPTU	151.966,45	103.099,62	168.676,68	220.632,37	179.260,27	126.985,32	428.462,76	917.000,00	
ISS	457.954,22	620.623,26	164.000,91	213.203,09	360.492,00	123.272,14	541.217,13	680.400,00	
ITBI	7.845,02	6.083,87	7.617,64	5.566,32	6.768,34	15.732,71	942.705,80	702.800,00	
IRRF	218.427,13	59.954,81	45.610,82	36.938,15	9.340,03	8.577,92	791.937,48	1.554.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.285,71	26.475,03	54.166,19	18.632,08	70.397,18	25.911,52	185.843,16	361.800,00	
Contribuições	66.857,84	46.871,51	27.280,13	87.029,94	40.051,91	47.258,09	193.097,41	280.000,00	
Receita Patrimonial	51.548,04	3.571,43	11.229,83	106.013,61	-	14.345,00	925.856,39	1.059.386,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.875,80	435.827,71	8.894,00	11.980,60	241.419,78	11.000,00	908.198,70	1.018.786,89	
Outras Receitas Patrimoniais	50.003,81	57.106,02	81.074,55	71.315,64	90.605,96	59.988,04	17.657,69	40.600,00	
Receita Agropecuária	70.490,68	61.623,99	69.454,84	64.434,85	63.636,02	52.203,08	-	-	
Receita Industrial	12.283,87	9.863,27	14.588,47	19.104,72	11.488,79	11.008,05	-	-	
Receita de Serviços	55.302,77	16.345,24	12.761,12	12.819,55	6.044,26	4.233,05	-	-	
Transferências Correntes	14.310,03	16.299,95	15.831,31	16.270,28	16.593,70	16.242,37	25.856,25	23.800,00	
Cota-Parte do FPM	20.959,36	16.353,33	16.361,71	13.580,01	14.764,83	15.530,53	38.169.032,43	51.055.202,70	
Cota-Parte do ICMS	66.801,13	67.402,55	67.217,08	75.420,55	66.073,24	64.847,79	19.228.518,83	27.720.000,00	
Cota-Parte do IPVA	106.109,02	81.593,23	78.790,75	85.522,51	71.484,17	94.594,37	9.026.981,81	10.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	63.887,82	65.740,22	67.217,08	73.817,87	64.789,96	62.653,42	953.238,12	1.680.000,00	
Cota-Parte do IPVA	104.522,43	80.099,30	77.753,35	83.767,34	70.108,23	93.841,68	23.049,47	-	
Cota-Parte do IPVA	2.913,31	1.662,33	-	1.602,68	1.283,28	2.194,37	-	-	
Cota-Parte do IPVA	1.586,59	1.493,93	1.037,40	1.755,17	1.375,94	752,69	-	-	
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do IPVA	1.224,10	1.116,08	1.246,57	3.314,34	4.694,89	870,00	-	-	
Cota-Parte do IPVA	3.254,00	3.180,00	1.331,00	2.013,02	2.493,02	1.119,23	-	-	
Cota-Parte do IPVA	3.129.596,90	3.430.929,84	2.619.075,44	3.002.355,46	2.952.752,09	3.779.268,07	-	-	
Cota-Parte do IPVA	3.491.091,69	2.808.017,15	2.861.384,23	2.849.576,32	2.928.797,10	4.316.188,14	-	-	
Cota-Parte do IPVA	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	-	-	
Cota-Parte do IPVA	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	-	-	
Cota-Parte do IPVA	696.165,53	632.956,81	676.379,05	815.433,33	673.651,15	696.521,87	-	-	
Cota-Parte do IPVA	831.299,66	711.096,43	770.219,05	866.383,18	731.975,32	924.900,43	-	-	
Cota-Parte do IPVA	254.699,52	207.529,62	117.570,88	84.379,17	86.273,41	40.666,58	-	-	
Cota-Parte do IPVA	34.927,98	41.249,64	18.456,54	19.472,53	24.962,78	23.049,47	-	-	

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024			
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
Cota-Parte do ITR	5.420,04	248,97	1.011,26	8.039,39	341,56	2.340,11	173.684,31	210.000,00	
Transferências da LC 61/1989	676,78	1.895,91	8.472,92	115.397,42	13.560,76	16.279,19	136.508,44	112.000,00	
Transferências do FUNDEB	8.644,89	8.991,16	10.562,98	9.134,87	9.614,77	12.081,62	4.788.165,40	6.125.000,00	
Outras Transferências Correntes	10.679,10	14.452,37	15.776,23	10.710,98	11.894,87	13.964,60	3.861.935,52	4.708.202,70	
Outras Receitas Correntes	506.744,33	405.758,59	359.275,13	383.084,47	430.164,37	365.066,06	989,92	-	
DEDUÇÕES (II)	384.130,57	373.531,30	336.822,31	412.206,18	381.077,35	450.304,74	5.543.838,93	7.540.400,00	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	170.582,96	153.033,19	193.413,49	384.278,37	214.192,57	1.010.484,04	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	439.178,20	265.367,07	253.291,14	205.522,32	203.819,18	368.772,99	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.453,78	574.427,51	413.276,25	446.998,40	461.678,98	480.743,52	5.543.838,93	7.540.400,00	
Transf Obrig Uniao - Emenda Parlamentar	389.653,34	433.823,66	391.446,85	446.369,47	468.780,02	546.187,15	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.873.444,83</b>	<b>3.044.420,53</b>	<b>2.458.770,83</b>	<b>2.870.994,60</b>	<b>2.757.695,21</b>	<b>3.507.470,03</b>	<b>36.661.159,80</b>	<b>49.093.989,59</b>	
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	<b>3.690.704,87</b>	<b>3.095.943,31</b>	<b>2.730.421,75</b>	<b>2.717.525,48</b>	<b>2.909.251,10</b>	<b>4.004.517,26</b>	<b>36.661.159,80</b>	<b>49.093.989,59</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.873.444,83</b>	<b>3.044.420,53</b>	<b>2.458.770,83</b>	<b>2.870.994,60</b>	<b>2.757.695,21</b>	<b>3.507.470,03</b>	<b>36.661.159,80</b>	<b>49.093.989,59</b>	
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)</b>	<b>3.690.704,87</b>	<b>3.095.943,31</b>	<b>2.730.421,75</b>	<b>2.717.525,48</b>	<b>2.909.251,10</b>	<b>4.004.517,26</b>	<b>36.661.159,80</b>	<b>49.093.989,59</b>	
<b>(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)</b>	<b>38.904,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>445.560,00</b>	<b>539.000,00</b>	
<b>(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>33.888,00</b>	<b>67.776,00</b>	<b>445.560,00</b>	<b>539.000,00</b>	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.834.540,83	3.010.532,53	2.424.882,83	2.837.106,60	2.723.807,21	3.473.582,03	36.215.599,80	48.554.989,59
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.656.816,87	3.062.055,31	2.696.533,75	2.683.637,48	2.875.363,10	3.936.741,26		